

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2015.

3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 059/2015, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a Sra. **BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, doravante denominada **Locatária**, sediada à Av. Governador José Malcher, nº 2821, Bairro São Brás, Belém/PA, neste ato representada por sua Secretária, *em exercício*, **Sra. CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 3.041.063- SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 243.448.422-00, residente e domiciliada nesta capital, diante do **Contrato nº 059/2015**, celebrado com a **Sra. BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 6.014.625 SSP/PA e CPF nº 088.777.692-20, residente e domiciliada na Rua Antônio Barreto, Ed. A. Segonia, Apto. 504, nº 1198, Bairro do Umarizal – Belém/PA, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 059/2015**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Rua Eládio Lima, nº 56, Bairro Souza, Belém/PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede do **Distrito Administrativo do Entrocamento – DAENT/SESMA – PMB, Protocolo nº1.438.362**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo dos Tributos e Encargos e Dotação Orçamentária do Contrato Original nº 059/2015**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.17.21.10.305.0001/2001/ **Fonte:** 1214010400/ **Elemento:** 33.90.92 e 33.90.36

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém, 13 de março de 2019.

CARMEM CELIA PINHEIRO ANDRÉ
Secretária Municipal de Saúde – SESMA, em exercício.